# EMENDA Nº 001/2019 AO PROJETO DE LEI N° 040/2019

**EMENDA SUPRESSIVA**

(Autoria: Comissão de Finanças e Orçamento)

“Suprime a previsão de aumento de uma vaga para o cargo de merendeira(o) do art.1º do Projeto 040/2019.”

Emenda Supressiva apresentada sob o n.º 001/2019, ao Projeto de Lei n.º 040/2019 (de Autoria do Poder Executivo), que “Altera artigo 3º e o Anexo I, com criação de cargo; alteração de vagas da Lei Municipal n.º 626, de 18 de maio de 2011, que Estabelece o novo Plano de Carreira dos Servidores, institui o respectivo quadro de cargos e funções e dá outras providências.”

Art. 1º Suprime-se a previsão de aumento de uma vaga no cargo de Merendeira(o), constante do artigo 1º do Projeto de Lei n.º 040/2019, que “Altera artigo 3º e o Anexo I, com criação de cargo; alteração de vagas da Lei Municipal n.º 626, de 18 de maio de 2011, que Estabelece o novo Plano de Carreira dos Servidores, institui o respectivo quadro de cargos e funções e dá outras providências.”

Art. 2º Em decorrência da supressão, a tabela constante do artigo 3º do Projeto de Lei n.º 040, que “Altera artigo 3º e o Anexo I, com criação de cargo; alteração de vagas da Lei Municipal n.º 626, de 18 de maio de 2011, que Estabelece o novo Plano de Carreira dos Servidores, institui o respectivo quadro de cargos e funções e dá outras providências”, vigorará com a previsão de 02 (duas) vagas no cargo supramencionado.

Art. 3º Os demais artigos do Projeto de Lei n.º 040/2019 permanecem inalterados.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Sul, aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.

De autoria da Comissão de Finanças e Orçamento:

Carlos Roberto dos Santos Antiago Rabaioli Patrícia Lúcia Bagatini

 Presidente Vice-Presidente Secretária

**JUSTIFICATIVA**

**Senhores Vereadores,**

A Comissão de Finanças e Orçamento apresenta Emenda Supressiva ao Projeto de Lei n.º 040/2019, que “Altera artigo 3º e o Anexo I, com criação de cargo; alteração de vagas da Lei Municipal n.º 626, de 18 de maio de 2011, que Estabelece o novo Plano de Carreira dos Servidores, institui o respectivo quadro de cargos e funções e dá outras providências”, de autoria do Poder Executivo, para suprimir a previsão de aumento de 01 (uma) vaga no cargo de Merendeira(o).

A proposta de supressão justifica-se diante da dúvida acerca da necessidade do aumento no número de vagas para o cargo.

Nesse contexto, segue proposta para supressão de tal cargo.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Sul, aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.

De autoria da Comissão de Finanças e Orçamento:

Carlos Roberto dos Santos Antiago Rabaioli Patrícia Lúcia Bagatini

 Presidente Vice-Presidente Secretária